



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

LEI MUNICIPAL N° 437/2020,  
(Autoria: Poder Executivo)

de 20 de Março de 2020.

Autoriza abertura de  
Crédito Especial por  
Superávit Financeiro, Ao  
Orçamento vigente para fins  
que menciona a dá outras  
providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PASSAGEM, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município, FAZ saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte lei:

Art 1° - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), tendo como finalidade a execução dos recursos oriundos da Cessão Onerosa, conforme Lei Federal 13.885 de 17 de outubro de 2019, conforme codificação programática abaixo:

02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

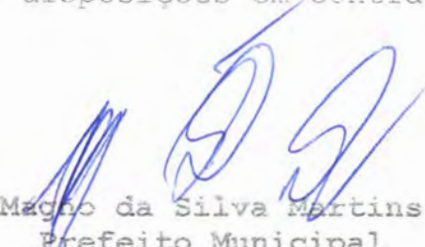
04 123 3004 2080 - PAGAMENTO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS COM RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA

31.90.13.....R\$ 460.000,00

Fonte de Recurso: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

Art. 2° - Os recursos para a cobertura do credito de que trata o artigo 1°, serão provenientes do superávit Financeiro conforme o Art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

  
Magno da Silva Martins  
Prefeito Municipal